

Parecer acerca das análises do Balanço Patrimonial

Processo Licitatório-nº. 064/2024 na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024.

OBJETO: — Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça Nossa Senhora do Rosário, localizada no Município de Divinolândia – SP, incluindo melhorias estruturais, paisagísticas, de acessibilidade e urbanísticas, conforme especificações contidas no Edital.

Empresa **JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ sob o nº. **34.958.685/0001-03**

1. INTRODUÇÃO

A importância das análises dos índices financeiros extraídos das demonstrações contábeis, além de requisito legal, com previsão expressa no inciso XXI, artigo 37 do Texto Constitucional, é também essencial no processo de tomada de decisões, pois objetivam aos usuários externos, terem a informação da solvência da entidade privada que deseja contratar, possibilitando a interpretação da saúde financeira da empresa, seu grau de liquidez e capacidade de pagamento, no caso em epígrafe, a Municipalidade terá subsídios para avaliar se as empresas participantes, de fato estão aptas a contratar ou não com o setor público, sob o prisma da Qualificação Econômico- Financeira. Sendo assim, as demonstrações contábeis são primordiais, nesse sentido, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis define o objetivo das mesmas:

O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações financeiras sobre os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas da entidade que reporta que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis na avaliação das perspectivas para futuros fluxos de entrada de caixa líquidos para a entidade que reporta e na avaliação da gestão de recursos da administração sobre os recursos econômicos da entidade. (ESTRUTURA CONCEITUAL CPC 00 (R2, 2019, p. 15)

Sendo importante enfatizar que as exigências de habilitação no certame licitatório visam aferir a capacidade do licitante em executar o futuro contrato com a Administração Pública.

Dentre a documentação de habilitação encontra-se aquela disciplinada como documentação de Qualificação Econômico-financeira, regulamentada no artigo 69 da Lei nº. 14.133/2021, que assim preconiza:

“ A rt. 69. A habilitação economico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I- Balanço patrimonial , demonstração de resultado de exercício e demias demonstrações contábeis dos 2 (dois últimos exercícios sociais);
- II- [...]

§5 ° É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação economico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 1433, de 2021).

Com relação à habilitação econômica financeira, o item 12.15, do instrumento editalício da PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2024, conforme o supracitado artigo da Lei n°. 14.133/2021, foi exigido a apresentação do: **b)** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (Inc. I Art 69 da Lei 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação a proposta; **b1)** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, **devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;** **b2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; **b3)** As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente e **b4)** A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “c” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$(ILG - \text{Índice de Liquidez Geral}) \geq 1,00$$

$$(ILC - \text{Índice de Liquidez Corrente}) \geq 1,00$$

$$(IE - \text{Índice de Endividamento}) \leq 0,50$$

2. DOS INDICES VERIFICADOS

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis devem estar assinados por um profissional contábil com registro apto perante o Conselho Regional de Contabilidade. assim preconizado no item 12.15 do instrumento convocatório foi solicitado a comprovação da boa situação financeira do licitante, onde se constatou que o licitante:

JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 34.958.685/0001-03, com sede na Rua XV de Novembro, n°. 77 - Bairro Centro – Divinolândia – SP, apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício 2023.

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE- (*1,00)

Esse índice revela a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, onde são verificados o ativo circulante e o passivo circulante. A empresa acima mencionada obteve em:

- ✓ Em 31/12/2022, obteve um índice de: **0,4580** significando dizer que a cada 1,00 (um real) que ela tem a pagar, a mesma não tem recursos suficientes a curto prazo para arcar com os mesmos. Apresentando um resultado **INSUFICIENTE**, segundo os critérios do edital. Extraídos do **Balanco Patrimonial** da entidade do **exercício de 2022**.
- ✓ Em 31/12/2023, obteve um índice de **16,9150** significando dizer que a cada 1,00 (um real) que ela tem a pagar, possui **R\$ 16,9150**. Apresentando um resultado **SUFICIENTE** e atendendo ao solicitado no edital. Extraídos do **Balanco Patrimonial** da entidade do **exercício de 2023**.

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL-(*1,00)

Esse índice indica o total que a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais. A empresa acima mencionada obteve:

- ✓ Em 31/12/2022 obteve um índice de **1,0051**, ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) que a empresa deve a curto e longo prazo, ela possui **R\$ 1,0051** para fazer face. Apresentando um resultado **SUFICIENTE** e atendendo ao solicitado no edital. **Balanco Patrimonial** da entidade do **exercício de 2022**.
- ✓ Em 31/12/2023 obteve um índice de **22,3831**, ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) que a empresa deve a curto e longo prazo, ela possui **R\$ 22,3831** para fazer face. Apresentando um resultado **SUFICIENTE** e atendendo ao solicitado no edital. **Balanco Patrimonial** da entidade do **exercício de 2022**.

2.3 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL- (*0,80)

Esse índice indica a participação de capital de terceiros no patrimônio da empresa. Para avaliar o risco da empresa, “quanto maior, pior”; “quanto menor, melhor”. A empresa obteve:

- ✓ Em 31/12/2022, um índice de: **0,9949** demonstrando um resultado **INSUFICIENTE**, segundo os critérios do edital. Extraídos do **Balanco Patrimonial** da entidade do **exercício de 2022**.
- ✓ Em 31/12/2023, um índice de **0,0447** demonstrando um resultado **SUFICIENTE** e atendendo ao solicitado no edital. Extraídos do **Balanco Patrimonial** da entidade do **exercício de 2023**.

3. DAS ANÁLISES DOS RESULTADOS

Os resultados verificados foram extraídos das Planilhas anexas a esse Parecer, onde está evidenciado cada índice de liquidez, bem como as composições das contas dos Balanços Patrimoniais de cada Licitante, abaixo representa-se através de uma tabela os indicadores aferidos:

Nº	Licitante	Índice estabelecido No Edital	Percentual estabelecido no Edital	Índices Verificados	Resultado 2022
01	JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S LTDA	Índice de Liquidez Corrente (ILC)	≥ 1,00	0,4580	Insuficiente
		Índice de Liquidez Geral (ILG)	≥ 1,00	1,0051	Suficiente
		Índice de Endividamento (IE)	≤ 0, 50	0,9949	Insuficiente
RESULTADO					INAPTA

Nº	Licitante	Índice estabelecido No Edital	Percentual estabelecido no Edital	Índices Verificados	Resultado 2023
01	JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S LTDA	Índice de Liquidez Corrente (ILC)	≥ 1,00	16,9150	Suficiente
		Índice de Liquidez Geral (ILG)	≥ 1,00	22,38308	Suficiente
		Índice de Endividamento (IE)	≤ 0, 50	0,04468	Suficiente
RESULTADO					APTA

4. CONCLUSÃO

Diante das análises econômico-financeiras do licitante acima mencionado foi considerado em:

2022 está **INAPTO**, em relação as verificações e extração dos índices de *Liquidez Corrente, Liquidez Geral e o Índice de Endividamento*, correspondendo as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

2023 está **APTO**, em relação as verificações e extração dos índices de *Liquidez Corrente, Liquidez Geral e o Índice de Endividamento*, correspondendo as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

É o parecer.

Divinolandia, 25 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA**
Data: 25/11/2024 16:19:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hernani AMF Oliveira
Contador Municipal
CRC1SP` - 319593



ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024

Análise conforme art. 69 da Lei 14.133/2021

Verificar o grau de liquidez, saúde financeira e solidez para a execução do objeto licitado

NOME DA EMPRESA	CNPJ
JF7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	34.954.685/0001-03

1-ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
E a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante		
<i>A empresa deve obter um valor igual ou superior a</i>	1.00	
<i>Balanco Patrimonial - Posição em</i>	2023	2022
Ativo Circulante	89,895.68	35,668.71
Passivo Circulante	5,314.56	77,875.28
ILC	16.9150	0.4580
Resultado	SUFICIENTE	INSUFICIENTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
E a divisão da soma do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		
<i>A empresa deve obter um valor igual ou superior a</i>	1.00	
<i>Balanco Patrimonial - Posição em</i>	2023	2022
Ativo Circulante	89,895.68	35,668.71
Realizável a Longo Prazo	29,060.53	42,603.29
Passivo Circulante	5,314.56	77,875.28
Exigível a Longo Prazo	0.00	-
ILG	22.3831	1.0051
Resultado	SUFICIENTE	SUFICIENTE

3 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)		
E a divisão da soma do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total		
<i>A empresa deve obter um valor inferior</i>	0.50	
<i>Balanco Patrimonial - Posição em</i>	2023	2022
Ativo Total	118,956.21	78,272.00
Passivo Circulante	5,314.56	77,875.28
Exigível a Longo Prazo	-	-
IE	0.0447	0.9949
Resultado	SUFICIENTE	INSUFICIENTE

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE		
	2023	2022
<i>Pela análise econômico-financeira a empresa foi considerada</i>	APTA	INAPTA

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA
Data: 25/11/2024 15:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hernani A.M.F de Oliveira
CRC1SP 319593/O-3
Contador Municipal